



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 583 de 594



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° CM 077/2021

ALTERA O ANEXO III DA LEI N° 5.164/2017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO II A DA LEI N° 5.366 DE 03 DE JULHO DE 2020 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS), PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO CENTRO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA – NATAÇÃO E JIU JITSU – GARÇA, CONVÉNIO 00241/2021.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2018 a 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2018 A 2021

Unidade Executiva	Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer				
Código da Unidade	Nº. 02.10.01				
Função	Desporto e Lazer				
Código da Função	Nº. 27				
Sub-função	Desporto Comunitário				
Código da Sub-Função	Nº.812				
Programa	Ciranda Esportiva				
Código do Programa	Nº. 0011				
Atividade	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Código da Atividade	Nº. 2011				
Ação	Projeto centro de formação esportiva – Natação e Jiu Jitsu – Garça				
Código da Ação	0002				
Ações					
Meta Física	Unidade de Medida				
100	Percentual				
2018	2019	2020	2021	Meta PPA	
0,00	0,00	0,00	100	100	
Custo Financeiro Total					
Custo Financeiro por Exercício					
2018	2019	2020	2021	Meta PPA	
0,00	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00	

Justificativa das modificações: Inexistência de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para cumprir com as despesas do Convênio 00241/2021 – Centro de Formação Esportiva – Natação e Jiu Jitsu – Garça”

Art. 2º O anexo II A da Lei Municipal nº 5.366, de 03 de julho de 2020, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO II A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 584 de 594



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

Unidade Executiva	<i>Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer</i>			
Código da Unidade	<i>Nº. 02.10.01</i>			
Função	<i>Desporto e Lazer</i>			
Código da Função	<i>Nº. 27</i>			
Sub-função	<i>Desporto Comunitário</i>			
Código da Sub-Função	<i>Nº.812</i>			
Programa	<i>Ciranda Esportiva</i>			
Código do Programa	<i>Nº. 0011</i>			
Ações				
Atividade				
<i>Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</i>				
Código da Atividade	<i>Nº. 2011</i>			
Ação	<i>Projeto centro de formação esportiva – Natação e Jiu Jitsu – Garça</i>			
Código da Ação	<i>0002</i>			
Meta Física Para o Exercício	100	Percentual		
Custo Financeiro Total para o Exercício		R\$ 280.000,00*		

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), cuja operação far-se-á com os seguintes recursos:

- I. R\$ 250.000,00 com recursos de transferência do governo do Estado, Secretaria de Esportes, referente ao Convênio 00241/2021;
- II. R\$ 30.000,00 com superávit apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2020.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 02 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 585 de 594



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA Estado de São Paulo

Ofício n.º 357/2021

Garça, 02 de dezembro de 2021.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 063/2021

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 063/2021, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para cumprir com as despesas do Convênio 00241/2021 – Centro de Formação Esportiva – Natação e Jiu Jitsu – Garça, cuja operação far-se-á com os seguintes recursos:

- I. R\$ 250.000,00 com recursos de transferência do governo do Estado, Secretaria de Esportes, referente ao Convênio 00241/2021;
- II. R\$ 30.000,00 consuperávit apurado no Balanço Patrimonial no Exercício de 2020.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA